OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 129/2016-DG/CG/DIVERSAS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 018/2017-SIND. PUNITIVA, de 01.09.17, subscrito pelo Presidente da Comissão Murilo Avanir da Silva França, no qual solicita e justifica a Prorrogação do prazo para nomeação de Defensor Dativo e posteriormente a conclusão do Processo de Sindicância Punitiva n° 2017/35502, instaurada através da Portaria n° 01/2017-CGD/SIND. PUNITIVA, de 25.01.2017, publicada no DOE n° 33.304, Edição de 31.01.17. e, reconduzida pela Portaria nº 107/2017 CGD/SIND/DIVERSOS, de 09.08.17, publicada no DOE nº 33.443, Edição de 23.08.17, Prorrogada a recondução pela nº 121/2017-CGD/SIND/DIVERSOS, de 01.09.17, publicada no DOE nº 33.454, Edição de 08.09.17;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de defesa escrita em favor do acusado indicado nos autos, o qual devidamente citado, não a apresentou no prazo legal, e conforme disposição do artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula 55588874/1, para, na condição de DEFENSOR DATIVO, apresentar defesa escrita nos autos de Sindicância Punitiva nº 2017/35502, instaurada através da Portaria nº 01/2017-CGD/SIND. PUNITIVA, de 25.01.2017, publicada no DOE nº 33.304, Edição de 31.01.17. e, reconduzida pela Portaria nº 107/2017-CGD/SIND/DIVERSOS, de 09.08.17, publicada no DOE nº 33.443, Edição de 23.08.17, Prorrogada a recondução pela nº 121/2017-CGD/SIND/DIVERSOS, de 01.09.17, publicada no DOE nº 33.454, Edição de 08.09.17

À Coordenadoria Disciplinar, à referida Comissão de Sindicância Punitiva e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA Corregedor Geral – DETRAN/PA Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 128/2016-DG/CG/DIVERSAS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 05/2017-SIND. INVESTIGATIVA, de 05.09.17, o qual solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos; RESOLVE:

I – PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 23/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.442, de 22/08/2017, que designou a comissão constituída pelas servidoras ISABELLA MARIA NUNES MESQUITA, matrícula nº 57175514/1, IVANNA ANTUNES GURGEL, matrícula nº 57175607/1, e GESILENE FERNANDES TAVARES, matrícula nº 80845534/1, sob presidência da primeira, para conclusão dos trabalhos, a partir

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA Corregedor Geral - DETRAN/PA

Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 2975/2017-DG/CGP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO a solicitação constante do Mem nº 283/2017-CORREGEDORIA, de 06/09/2017, para designação de servidor para responder pela Coordenadoria de Procedimentos Correcionais no período de 08/09 a 19/09/2017; RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor RODRIGO GONDIM DA SERRA, Procurador Autárquico, matrícula 55588457/1, para responder pela Coordenadoria de Procedimentos Correcionais deste Departamento cumulativamente com a função que exerce, no período de 08/09 a 19/09/2017, durante a ausência do titular. II - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 08/09/2017. REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Diretor-Geral do DETRAN/Pa, em Exercício.

PORTARIA Nº 001/2017-INSPECÃO/CPCOR/CGD/ **DETRAN, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a importância de se realizar procedimentos de correições e inspeções no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, visando aprimorar os serviços prestados à

CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correições permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN, que regulamenta o procedimento de correição e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correições e inspeções afere a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências. CONSIDERANDO a portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/ DETRAN que estabelece o Plano Anual de Correição e Inspeção, referente ao ano de 2017, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN). RESOLVE:

Art 1º Instaurar procedimento de INSPEÇÃO ORDINÁRIA na CIRETRAN VIGIA, conforme previsto no ANEXO I da Portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/DETRAN, que traça o Plano Anual de Correição e inspeção para o exercício do ano de 2017.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos administrativos e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art 2º A inspeção na CIRETRAN DE VIGIA tem por objeto os recursos humano e material e o trabalho desenvolvido e executado pela referida unidade no mês de agosto de 2017.

Art. 3º Delegar os trabalhos de inspeção as servidoras GEÓRGIA OLIARI TOSO, matrícula nº 80845450/1, JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 55588874/1, e CARMEN LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 80845675-1, para, sob a presidência da primeira, planejar e executar os procedimentos de inspeção.

Art. 40 Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para planejamento e execução da inspeção, que deverá ocorrer in loco de 18 à 22 de setembro de 2017.

Art. 5º Determinar à Comissão de inspeção que providencie:

I - O planejamento da inspeção, observando as fases de Exame Prévio e de elaboração do Programa de inspeção, devendo o responsável pela unidade em que será realizada a atividade de inspeção ser comunicado sobre o início da execução dos trabalhos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

II - A execução das atividades de inspeção, observando as etapas de reunião de apresentação, coleta de dados, análise de dados, elaboração do relatório preliminar de inspeção para conhecimento do responsável pela unidade, a quem será facultada a oportunidade de apresentar justificativas no prazo de 05 (cinco) dias, elaboração do relatório final de inspeção, aprovação do relatório final de inspeção.

Art. 6º O responsável da unidade deverá providenciar local adequado para a execução das atividades de inspeção e estar presente para apoiar e colaborar com os trabalhos da comissão, apresentando sugestões, reclamações ou quaisquer outras observações úteis à regularidade e aprimoramento dos serviços ali desenvolvidos.

Art. 7º Delegar a Coordenadoria de Procedimentos Correcionais o monitoramento da inspeção, que terá por objeto o controle sobre o cumprimento das medidas e prazos apontados no Plano de Ação elaborado pelo responsável da unidade, devendo, ainda, realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor-Chefe/DETRAN

PORTARIA Nº 125/2017 - CGD/CSP/ DIVERSAS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e.... CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2017-PAD, de 06.09.2017, da lavra do Presidente da Comissão Sindicante, no qual se solicita e fundamenta a concessão da Recondução para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 04/2017-CGD/CSP, de 10 de julho de 2017,

publicada no DOE nº 33.415, edição de 13 de julho de 2017, e prorrogada pela Portaria nº 103/2017-CGD/CSP, de 04 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 33.439, edição de 17 de agosto de 2017:

RESOLVE:

I - RECONDUZIR os servidores FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57195879/1, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão instituída pela Portaria nº 04/2017-CGD/CSP, de 10 de julho de 2017, publicada no DOE nº 33.415, edição de 13 de julho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 103/2017-CGD/CSP, de 04 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 33.439, edição de 17 de agosto de 2017.

II - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de 11 de setembro de 2017.

III - AUTORIZAR o retorno do servidor Hertz de Souza Pontes de matrícula nº 57205844/2 às suas atividades rotineiras de Vistoriador com acesso ao sistema SISTRÂNSITO no módulo VISTORIA.

IV - À Corregedoria Geral do Detran e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA PORTARIA Nº. 126/2017-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 11/2017 - CPAD, de 06.09.2017, o qual se solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº 22/2017 - CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.415, de 13.07.2017, que tem por presidente Clauber Roberto Santos de Moraes, 1º Secretário Fernando Zanuto Ferrari e 2º Secretário Madson Carvalho Dias Gonçalves, para conclusão dos trabalhos, a partir de 11.09.2017.

II - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias a suspensão do uso de senha de acesso ao sistema sistrânsito deste DETRAN no módulo ATENDIMENTO e CONFERÊNCIA do referido servidor acusado, devendo desenvolver suas atribuições em outras atividades administrativas.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº. 127/2017-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe

para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2017 - CPAD, de 06.09.2017, o qual se solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº 21/2017 – CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.415, de 13.07.2017, que tem por presidente Fernando Zanuto Ferrari, Secretário Clauber Roberto Santos de Moraes e 2º Secretário Madson Carvalho Dias Gonçalves, para conclusão dos trabalhos, a partir de 11.09.2017.

II - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias a suspensão do uso de senha de acesso ao sistema sistrânsito deste DETRAN no módulo ATENDIMENTO, CONFERÊNCIA e VISTORIA dos referidos servidores acusados, devendo desenvolver suas atribuições em outras atividades administrativas.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 225102